

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 289/93 - Reautuado em 09-11-93
INTERESSADA : Luiz Vicente Messano
ASSUNTO : Indicação docente - ESEF de Cruzeiro "Prefeito
Hamilton Vieira Mendes"
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 69/94 - CETG - "D" Aprovado em 15-12-93
Comunicado ao Pleno em 24-02 94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro "Prefeito Hamilton Vieira Mendes" indica Luiz Vicente Messano para lecionar, a partir de 30-09-93, a disciplina "Ginástica Geral", no Curso de Educação Física.

1.2 APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2ª, art.1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar o interessado a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista estar dando continuidade a curso de pós-graduação - especialização em "Psicomotricidade".

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto e em caráter excepcional, aprova-se para a presente indicação de Luiz Vicente Messano para lecionar a disciplina "Ginástica Geral" na Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro "Prefeito Hamilton Vieira Mendes", até o final do ano letivo de 1994.

Nova indicação está condicionada à apresentação do certificado de conclusão do curso de pós-graduação-especialização em "Psicomotricidade".

São Paulo, 13 de dezembro de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso , Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, João Cardoso Palma Filho, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, aos 15 de dezembro de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Vice-Presidente no exercício da
Presidência-CETG